



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 49, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga a Resolução CEGOV/INSS nº 20, de 20 de maio de 2022, que aprova a Metodologia de Gestão de Riscos do INSS.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – CEGOV/INSS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 3.213/PRES/INSS, de 10 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 35014.125444/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução revoga a Resolução CEGOV/INSS nº 20, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO ANTONIO
STEFANUTTO**
Presidente

ISMÊNIO BEZERRA
Diretor de Governança,
Planejamento e Inovação

**ROBERTO CARNEIRO DA
SILVA**
Diretor de Gestão de Pessoas

**DÉBORA APARECIDA
ANDRADE FLORIANO**
Diretora de Orçamento,
Finanças e Logística

**VANDERLEI BARBOSA
DOS SANTOS**
Diretor de Benefícios e
Relacionamento com o
Cidadão

**MÁRIO GALVÃO DE
SOUZA SÓRIA**
Diretor de Tecnologia da
Informação



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carneiro da Silva, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO, Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Logística**, em 06/02/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão**, em 07/02/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO GALVAO DE SOUZA SORIA, Diretor(a) de Tecnologia da Informação**, em 07/02/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BATISTA BARRETO, Coordenador(a)-Geral de Governança e Gerenciamento de Riscos**, em 10/02/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 11/02/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19260333** e o código CRC **79BCE7ED**.